



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 1.896/2025

À SESAU,

Trata-se de demanda postulada por esta Secretaria, para aquisição de insumos para realização das análises propostas pelo Programa Pró Água.

Conforme se verifica às fls. 40, foi autorizado o prosseguimento do feito por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Ocorre que, segundo informações dos autos, a Dispensa Eletrônica n.º 15/2025 “*resultou como Fracassada conforme Ata da Sessão fls 208-215 [...]*.”

Diante disso, a fim de se evitar eventuais prejuízos, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA**, nos moldes da legislação vigente, em especial, o **art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, condicionado ao integral atendimento às previsões do Decreto Municipal n.º 6.397/2024 e à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o encargo; adotando-se como critério de julgamento o **menor preço** ofertado.

São Vicente (SP), 24 de abril de 2025.

  
**MARIO SANTANA NETO**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**